PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº ____ / 2025 - LEGISLATIVO

Denomina nome de **Rua José Manoel de Souza,** a **Rua Via Local 03 Código Log. 00987-3** – Lot. Residencial Capibaribe – Bairro Malaquias Cardoso**.**

O vereador **JOSÉ SOARES CORREIA,** na qualidade de representante do Poder Legislativo de Santa Cruz do Capibaribe, Estado de Pernambuco no uso das suas atribuições legais, submete à apreciação dos vereadores desta casa, o seguinte Projeto de Lei.

Art. 1º Fica denominada de **Rua José Manoel de Souza,** a **Rua Via Local 03 Código Log. 00987-3** – Lot. Residencial Capibaribe – Bairro Malaquias Cardoso**.**

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 01 de setembro de 2025

JOSE SOARES CORREIA:68147848404

Assinado de forma digital por JOSE SOARES CORREIA:68147848404
Dados: 2025.09.01 08:49:10 -03'00'

José Soares Correia
(Irmão Soares)
- Vereador Autor -

BIOGRAFIA

Manoel José de Souza, nasceu em 23 de novembro de 1921, na cidade de Santa Cruz do Capibaribe - PE, filho do Sr. Manoel Batista de Souza e da Sra. Maria Batista de Araújo. Desde jovem, destacou-se por seu espírito patriótico, sendo um dos santa-cruzenses convocados para integrar as fileiras do Exército Brasileiro durante a Segunda Guerra Mundial.

Sua trajetória militar teve início em 5 de novembro de 1943, quando foi incluído no 37º Batalhão de Caçadores, unidade responsável por diversas operações de segurança no território nacional durante o período do conflito.

No contexto da guerra, Manoel José de Souza foi destacado, por ordem do escalão superior, para cumprir importantes missões de vigilância e segurança na estratégica região do Cabo, no estado de Pernambuco. Seu deslocamento para essa missão ocorreu em 18 de dezembro de 1944, contribuindo para a proteção do litoral brasileiro e para a manutenção da ordem em tempos de grande instabilidade mundial.

A história de Manoel José de Souza é um exemplo de coragem e dedicação, representando com honra os brasileiros que, mesmo em solo nacional, desempenharam papéis fundamentais durante a Segunda Guerra Mundial.

LOTEAMENTO RESIDENCIAL CAPIBARIBE - BAIRRO MALAQUIAS CARDOSO



Fonte: Secretaria de Receita Municipal
SGR: SIRGAS2000/UTM ZONA 24S

ATO DE ATESTO
Setor de Cadastro Imobiliário
Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe – PE

Ao(À) Senhor(a) Presidente da Câmara de Vereadores
Santa Cruz do Capibaribe – PE

Assunto: Atesto de Existência e Regularidade de Logradouro para Fins de Nomeação Oficial

O Setor de Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe – PE, no uso de suas atribuições legais, **atesta**, para fins de nomeação oficial de logradouro público, que:

A solicitação se deu pela vereadora **José Soares Correia.**

Após análise técnica e cadastral, foi verificada a existência do logradouro localizado no bairro **MALAQUIAS CARDOSO**, identificado como **RUA VIA LOCAL 03 - LOT. RESIDENCIAL CAPIBARIBE**, possui Código Logradouro **00987-3.**

Constatou-se que o referido logradouro:

- Encontra-se implantado fisicamente no território urbano do município;
- Ainda **não possui denominação oficial** registrada em lei municipal (caso aplicável);
- Está devidamente identificado no sistema de georreferenciamento e no banco de dados do Cadastro Imobiliário Municipal.

Dessa forma, este setor **não se opõe à tramitação de projeto de lei visando à nomeação oficial** do referido logradouro, considerando sua efetiva existência, utilização e conformidade com a malha urbana do município.

Este atesto tem validade de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data de sua emissão, período no qual deverá iniciar a tramitação do respectivo projeto de lei na Câmara Municipal de Vereadores.

Atesto revogado após o prazo de validade.

Santa Cruz do Capibaribe – PE, 14 de Agosto de 2025.

Nalbert Thalys Ramos da Silva
Cargo: Coordenador do Cadastro Técnico Multifinalitário
Setor de Cadastro Imobiliário
Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe – PE
Assinatura:

gov.br
Documento assinado digitalmente
NALBERT THALYS RAMOS DA SILVA
Data: 14/08/2025 08:13:55-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br